
DISCLOSURE E MATERIALIDADE DAS PROVISÕES E PASSIVOS AMBIENTAIS DIVULGADOS PELAS COMPANHIAS LISTADAS NA B3 - BRASIL, BOLSA, BALCÃO

DISCLOSURE AND MATERIALITY OF ENVIRONMENTAL PROVISIONS AND LIABILITIES DISCLOSED BY COMPANIES LISTED ON B3 - BRASIL, BOLSA, BALCÃO

Sylvia Rejane Magalhães Domingos

Doutoranda em Administração e Controladoria
Universidade Federal do Ceará, (UFC)
Endereço: Avenida da Universidade, nº 2431 -
Bairro Benfica – Fortaleza – CE – CEP: 60.020-180
Telefone: (85) 99676-5515
E-mail: sylvia_rejane@hotmail.com
<https://orcid.org/0000-0002-8112-0148>

Marcelle Colares Oliveira

Doutora em Contabilidade
Universidade Federal do Ceará, (UFC)
Endereço: Avenida da Universidade, nº 2431 -
Bairro Benfica – Fortaleza – CE – CEP: 60.020-180
Telefone: (85) 3366-7816
E-mail: marcellecolares@ufc.br
<https://orcid.org/0000-0003-3751-8340>

Recebido: 15/11/2018 Aprovado: 13/05/2019
Publicado: 31/08/2019

Régis Barroso Silva

Mestre em Administração e Controladoria
Centro Universitário Christus – Unichristus
Endereço: Rua João Adolfo Gurgel, 133 – Bairro Cocó -
Fortaleza – CE - CEP: 60.192-345
Telefone: (88) 9711-3108
E-mail: regis.silva@alu.ufc.br
<https://orcid.org/0000-0002-3749-6199>

Vera Maria Rodrigues Ponte

Doutora em Contabilidade
Universidade Federal do Ceará, (UFC)
Endereço: Avenida da Universidade, nº 2431 - Bairro
Benfica – Fortaleza – CE – CEP: 60.020-180
Telefone: (85) 3366-7816
E-mail: vponte@fortalnet.com.br
<https://orcid.org/0000-0003-4910-9720>

RESUMO

Esta pesquisa teve como objetivo analisar a relação entre *disclosure* e materialidade das provisões e passivos contingentes ambientais divulgados pelas empresas brasileiras entre os anos 2012 e 2017, fornecendo ao mercado evidências de como essas entidades têm se comportado em relação ao *disclosure* ambiental diante das exigências de divulgação impostas pela orientação OCPC 07. O estudo classifica-se como descritivo e quantitativo, compreendendo as empresas listadas na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão (antiga BM&FBovespa) que exercem atividades altamente poluidoras de acordo com a classificação da Lei 10.165/2000 (Política Nacional do Meio Ambiente). Os dados da pesquisa foram coletados do *software* Economática® e do Formulário de Referência das respectivas empresas através de análise documental. Foram realizados testes estatísticos de correlação e de diferença entre médias. Não foi possível observar mudanças no *disclosure* de informações ambientais e na materialidade após a divulgação da OCPC 07, sinalizando o possível não atendimento aos requisitos de divulgação apresentados pela orientação. Foi verificada correlação significativa positiva e negativa entre as *proxies* de *disclosure* e de materialidade das provisões e passivos contingentes ambientais.

Palavras-chave: *Disclosure*. Materialidade. Provisões e Passivos Ambientais.

ABSTRACT

This research aimed to analyze the relation between disclosure and materiality of environmental contingent provisions and liabilities disclosed by Brazilian companies among the years 2012 and 2017, providing the market with the evidence of how these entities have behaved in relation to environmental disclosure in view of disclosure requirements of OCPC 07. The study is classified as descriptive and quantitative, comprising the companies listed in B3 - Brasil, Bolsa, Balcão (formerly BM&FBovespa), which carry out highly polluting activities in accordance with the classification of Law 10.165/2000 (National Environment Policy). The survey data were collected from the Economática® software and the Reference Form of the respective companies through content analysis. Statistical tests of correlation and difference between means were performed. It was not possible to observe changes in the disclosure of environmental information and materiality after the OCPC 07, signaling the possible non-compliance with the disclosure requirements presented by the guidance. Significant positive and negative correlation was verified between disclosure and materiality proxies of environmental contingent provisions and liabilities.

Keywords: Disclosure. Materiality. Environmental Provisions and Liabilities.

1 INTRODUÇÃO

As contingências ambientais começaram a apresentar-se com mais frequência entre as discussões judiciais e administrativas das empresas, motivando maior exigência informacional por parte dos investidores em relação aos possíveis passivos ambientais. Assim, a necessidade de divulgação das informações ambientais extrapola o caráter voluntário, tornando-se essencial para os usuários externos, principalmente porque as empresas podem estar expostas à prováveis contingências que, se não mencionadas claramente nos relatórios contábeis, acabam impactando na análise dos usuários (FERREIRA; BORBA; ROSA, 2014).

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), através da sua estrutura conceitual, estabelece que a informação contábil para ser útil aos tomadores de decisões precisa ser dotada de características qualitativas que possibilitem a garantia da sua utilidade, logo, para ser útil a informação precisa ser relevante, material e possuir representação fidedigna.

Nesse sentido, Hendriksen e Van Breda (1999) acrescentam que a informação contábil se torna relevante quando possui a capacidade de auxiliar os usuários em suas tomadas de decisões. Já Camargo e Alberton (2015), esclarecem que a divulgação de informações relevantes é uma das questões centrais da contabilidade, tendo como premissa o entendimento do conceito de materialidade.

Barbosa *et al.* (2015) destacam que a informação é material quando a sua omissão ou divulgação distorcida interfere nas decisões dos usuários.

Assim, a informação material é aquela que possui divulgação fundamental e cujo seu conhecimento é imprescindível aos usuários da informação contábil (HENDRIKSEN; VAN BREDA, 1999).

Nesse sentido, Pinto *et al.* (2014) apontam que a divulgação de informações sobre ativos e passivos contingentes é importante para a redução da assimetria informacional entre os usuários das informações contábeis.

Além disso, Prado e Ribeiro (2016) apontam que ainda há muito a ser pesquisado sobre passivos ambientais. O desenvolvimento de pesquisas sobre essa temática pode fornecer importantes informações ao mercado e aos agentes reguladores, relacionadas à relevância, confiabilidade, qualidade e comparabilidade dos passivos ambientais.

Alguns dos estudos investigam o disclosure e a representatividade dos passivos ambientais relacionados ao lucro do exercício, como é o caso dos estudos de Ferreira, Borba e Rosa (2014) e Ferreira

et al. (2014), mas vale ressaltar que não foram localizados estudos nacionais que relacionem especificamente o disclosure e a materialidade das provisões e dos passivos ambientais divulgados.

Nesse contexto, este estudo tem como propósito responder ao seguinte questionamento: qual a relação existente entre materialidade e disclosure das provisões e passivos contingentes ambientais divulgados pelas empresas listadas na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão?

Buscando responder à questão formulada, a pesquisa tem por objetivo geral analisar a relação entre materialidade e disclosure das provisões e passivos contingentes ambientais divulgados pelas empresas listadas na B3. Especificamente, espera-se (i) identificar o nível de disclosure das companhias às exigências requeridas pelo CPC 25, que aborda sobre as Provisões, Ativos e Passivos Contingentes; e (ii) apontar a materialidade das provisões e passivos contingentes ambientais divulgados, verificando a relação com o nível de disclosure das informações reportadas.

As informações sobre o disclosure e a materialidade, relacionadas com as provisões e passivos ambientais, foram coletadas utilizando como técnica a análise documental das demonstrações contábeis em empresas classificadas como altamente poluidoras. A análise estatística envolveu a aplicação de teste de correlação de Spearman e diferença entre médias de Mann-Whitney para verificar a relação e as possíveis diferenças entre as variáveis disclosure e materialidade diante das orientações de divulgação estabelecidas pela OCPC 07, tomando como base o atendimento ao CPC 25 que fornece diretrizes sobre o registro e divulgação de provisões, ativos e passivos contingentes.

Em um contexto que envolve extensas discussões sobre os padrões ideais de divulgação contábil, este estudo se apresenta como relevante ao ponto em que fornece uma percepção atual sobre como as empresas têm se comportado em relação ao disclosure ambiental. Vale ressaltar que a divulgação de informações ambientais é demandada não só pelos investidores, mas também pela sociedade, exigindo cada vez mais que as organizações se posicionem em relação às suas atividades relacionadas com o meio ambiente.

A pesquisa estrutura-se em cinco seções, incluindo esta introdução. Na segunda seção apresenta-se o referencial teórico da pesquisa, discutindo os temas: qualidade da informação contábil e disclosure de provisões e passivos ambientais. A terceira seção contempla a metodologia, composta pela classificação da pesquisa, amostra, modelos e variáveis. A quarta seção apresenta e discute os resultados encontrados. Por fim, a quinta e última seção contempla as conclusões do trabalho.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Qualidade e materialidade informacional

Para que a informação contábil seja útil ao processo decisório, ela deve ser dotada de características qualitativas fundamentais e de melhoria. O CPC através do pronunciamento contábil CPC 00 (R1), ao tratar da estrutura conceitual para elaboração e divulgação dos relatórios contábil-financeiros, apresenta como características fundamentais a relevância e a representação fidedigna e como características de melhoria da informação contábil a comparabilidade, oportunidade (tempestividade), verificabilidade e compreensibilidade.

A utilidade da informação contábil relaciona-se, então, com a sua utilidade aos tomadores de decisões. Na percepção de Hendriksen e Van Breda (2011), a informação contábil se torna relevante quando possui a capacidade de auxiliar os usuários em suas tomadas de decisões. Segundo o CPC (2011), a informação contábil relevante é capaz de fazer diferença nas decisões a serem tomadas. Dessa forma, para ser relevante, uma informação deve ter valor preditivo, valor confirmatório ou ambos.

Camargo e Alberton (2015) esclarecem que a divulgação de informações relevantes é uma das questões centrais da contabilidade, tendo como premissa o entendimento do conceito de materialidade. Sabe-se que a informação é material quando sua omissão ou divulgação distorcida pode influenciar nas decisões dos usuários (BARBOSA *et al.*, 2015). A informação material é aquela que possui divulgação

fundamental e que o seu conhecimento seja imprescindível aos usuários da informação contábil (HENDRIKSEN; VAN BREDA, 1999).

A materialidade, segundo Souza (2014), não envolve apenas valores absolutos sobre determinados fatos econômicos, mas também a natureza desses eventos, de forma que uma informação pode ser considerada material pela sua natureza e/ou magnitude na situação específica em que está sendo julgada.

Acrescenta-se que o conceito de materialidade pode ser pensado ainda como uma ferramenta que atende a dois critérios básicos, que são (i) a garantia que as informações relevantes não sejam omitidas e (ii) que não sejam divulgadas as informações obscuras e inúteis aos usuários das demonstrações financeiras. O atendimento aos critérios apresentados acaba tornando-se desafiador, dadas as especificidades de cada contexto operacional, ou seja, informações relevantes para uma determinada entidade podem não ser possuir a mesma relevância para as demais entidades.

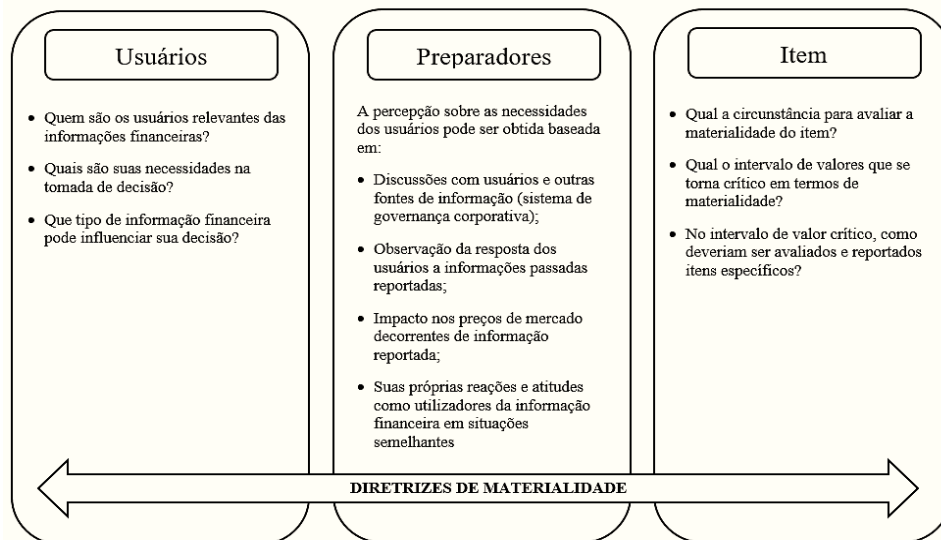
No geral o que se percebe é o fato de as empresas buscarem atender os critérios estabelecidos pelos pronunciamentos, interpretações e orientações técnicas sem antes observar o critério da relevância dos fatos econômicos. Segundo o CPC (2014) existe uma crescente movimentação internacional acerca dessa temática, como, por exemplo, o *Accounting Standards Advisory Forum* realizado em 2013 pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e o documento divulgado pela *European Financial Reporting Advisory Group* (EFRAG) em 2012 denominado *Towards a Disclosure Framework for the Notes* que discute especificamente a forma ideal para a elaboração das notas explicativas.

Todas essas discussões propõem uma padronização das exigências de divulgação com foco na materialidade, de forma a auxiliar na melhoria da qualidade das informações apresentadas nas notas explicativas. As orientações propõem que sejam abordados além do conteúdo, a forma e os requisitos de divulgação estabelecidos pelos organismos de normatização e também como esses quesitos devem ser aplicados pelas entidades na elaboração das suas demonstrações financeiras.

No contexto brasileiro, o CPC divulgou, em 2014, a orientação técnica OCPC 07 que tem como objetivo tratar dos requisitos básicos para elaboração e evidenciação que devem ser observados quando da divulgação dos relatórios contábil-financeiros pelas empresas. Segundo a OCPC 07 o volume de informações contido nos relatórios contábeis vem provocando grandes questionamentos por parte dos agentes do mercado em relação à extensão do material apresentado. Muitos agentes têm notado a existência de informações irrelevantes, ao mesmo tempo em que se comenta a ausência de informações relevantes.

Ao analisar se as notas explicativas preparadas de acordo com as normas internacionais de contabilidade cumprem o objetivo principal de fornecer informações úteis aos usuários, Souza (2014) apresenta graficamente diretrizes que a gestão das entidades deve observar para a tomada de decisão acerca da materialidade, conforme Figura 1.

Figura 1 - Diretrizes da materialidade



Fonte: Adaptado de Souza (2014).

De acordo com a Figura 1, Souza (2014) salienta que os preparadores das demonstrações contábeis devem possuir conhecimento acerca das necessidades dos usuários, com base no processo de decisão, levando em conta nesta análise a materialidade, as informações acerca dos índices de liquidez e seus respectivos impactos sobre a posição financeira e patrimonial da empresa, divulgando-os, quando materiais.

Com relação aos estudos sobre materialidade, Chewning Jr e Higgs (2000) realizaram uma pesquisa utilizando por base artigos desenvolvidos antes de 1996 buscando verificar as medidas frequentemente adotadas para mensurar a materialidade. Neste estudo foram verificados aspectos relacionados a magnitude dos itens, uma vez que pronunciamentos e orientações que tratam do aspecto da natureza do item ainda não haviam sido publicados.

No mesmo sentido, Omer, Shelley e Thompson (2012) destacaram que além da magnitude do item, existem outros métodos para se identificar a representatividade de eventos econômicos materiais, como o método que considera a representatividade com base em seu efeito no lucro ou balanço.

Com relação aos aspectos da materialidade é importante ratificar que em determinados contextos, a natureza de um item pode causar distorções relevantes e afetar o julgamento da materialidade, uma vez que estes fatos impactam nas decisões dos usuários das informações contábeis (TUTTLE; COLLIER; PLUMLEE, 2002; CHO *et al.*, 2003). Nesse sentido, enquanto um evento em si pode não refletir um resultado quantitativamente material, pode indicar implicações para eventos futuros, dependendo da sua natureza (PETERS; ROMI, 2012).

Apesar de existirem regras padronizadas para determinação da materialidade de um item, em algumas circunstâncias, devem ser observados outros aspectos qualitativos, uma vez que a decisão de materialidade de um item não se resume a regras simples sobre quanto representa do lucro ou do balanço patrimonial (COX, DAYANANDAN; DONKER, 2014).

Mapurunga *et al.* (2015) apontaram que a influência da magnitude sobre a materialidade de um item, com relação ao nível de divulgação, apresenta um comportamento diferenciado dependendo dos itens avaliados.

Para Iudícibus e Lopes (2004) é importante ressaltar a existência de relação entre o *disclosure* e a materialidade, já que todas as informações evidenciadas deverão ser relevantes e materiais para os usuários, logo a divulgação está relacionada a materialidade do item. No mesmo sentido, Lo (2010) aponta que o fato de um item não ser material não implica um "efeito zero" para os usuários da

informação, mas sim um efeito que não exceda um limiar subjetivo associado com os custos e benefícios da sua divulgação. Assim, é importante considerar a magnitude das informações e divulgar e os efeitos marginais sobre decisões de divulgação.

2.2 Disclosure de provisões e passivos ambientais

Uma classificação errônea das provisões e dos passivos contingentes pode acarretar em demonstrações financeiras que não refletem a realidade da entidade, fornecendo informações que podem distorcer a tomada de decisão dos investidores do mercado de capitais (FERREIRA; BORBA; ROSA, 2014).

Nesse mesmo sentido Castro, Vieira e Pinheiro (2015) apontam que a evidenciação das contingências proporciona aos usuários das demonstrações financeiras mais transparência em relação a situação das empresas. De acordo com Suave *et al.* (2013) para que os usuários externos tenham informações mais claras sobre a empresa, principalmente quanto aos riscos relacionados aos valores contingentes, se faz necessária a divulgação desses valores, uma vez que, apenas usuários internos têm acesso a esse tipo de informação.

Em 2009, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) divulgou a deliberação nº 594, aprovando o CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. A partir dessa orientação, o termo “contingente” passou a ser utilizado para passivos e ativos não reconhecidos em virtude de sua existência depender de um ou mais eventos futuros incertos que não estejam totalmente sob o controle da instituição.

De acordo com o CPC (2009), uma provisão deve ser reconhecida quando: (i) a entidade tem uma obrigação presente resultante de evento passado; (ii) seja provável que será necessária uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos para liquidar a obrigação; e (iii) possa ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação. Ainda de acordo com o normativo, uma provisão pode ser definida como um passivo de prazo ou valor incerto.

Conforme esclarece o próprio CPC (2009), devem ser reconhecidas como provisão apenas as obrigações que surgem de eventos passados que existam independentemente de ações futuras da entidade. Isso, porque as demonstrações contábeis tratam da posição financeira da entidade no fim do seu período de divulgação, de modo que os únicos passivos reconhecidos no balanço da entidade são os que já existem na data da sua elaboração.

Conforme o CPC 25, uma saída de recursos ou outro evento é considerado como provável se a probabilidade de ocorrência do evento for maior do que a probabilidade de não ocorrência. Por outro lado, não sendo provável a existência de uma obrigação presente, a entidade divulga um passivo contingente, a menos que seja remota a possibilidade de ocorrer qualquer desembolso na liquidação.

O passivo contingente pode ser definido como uma obrigação também resultante de eventos passados, porém cuja existência depende da ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (LEAL *et al.*, 2015). Os passivos contingentes não devem ser reconhecidos por não ser provável a saída de recursos que incorporem benefícios econômicos para sua liquidação e pela falta de confiabilidade na mensuração (CPC, 2009).

Dentre as contingências frequentemente apresentadas pelas empresas estão aquelas de caráter ambiental. Devido a frequente divulgação de informações ambientais, percebe-se a ocorrência de uma maior demanda por parte dos investidores. No entanto, não só os investidores buscam esse tipo de informação, a sociedade também exige cada vez mais que as organizações se posicionem em relação às suas atividades e às questões ambientais. Em revidê às exigências, percebe-se que a divulgação de informações de natureza ambiental por parte das organizações tem se tornado uma prática crescente e voluntária (FERREIRA; BORBA; ROSA, 2014).

Os estudos estrangeiros acerca de evidenciação ambiental investigaram o impacto da divulgação ambiental (BELKAOUI, 1976), a relação com medidas de desempenho ambiental (INGRAM;

FRAZIER, 1980; WISEMAN, 1982; HUGHES; ANDERSON; GOLDEN, 2001; CHO *et al.*, 2012), ainda relacionaram desempenho financeiro com desempenho ambiental e social (FREEDMAN; JAGGI, 1982; PRESTON; O'BANNON, 1997).

Cho, Freedman e Patten (2012) verificaram que as empresas pouco divulgavam informações sobre os passivos ambientais, que esses valores não eram materiais e sugeriram que a não divulgação está relacionada com a imaterialidade dos passivos. No mesmo sentido, alguns estudos encontraram uma relação positiva entre os níveis de cumprimento das exigências de divulgação e a magnitude da materialidade das informações divulgadas acerca de passivos ambientais (BARTH *et al.*, 1997; LI *et al.*, 1997; PETERS; ROMI, 2012).

No Brasil, alguns estudos investigaram o *disclosure* e a representatividade dos passivos ambientais relacionados ao lucro do exercício como é o caso dos estudos de Ferreira, Borba e Rosa (2014) e Ferreira *et al.* (2014). Destaca-se que o estudo de Ferreira *et al.* (2014) encontrou evidências que de empresas com alto impacto ambiental divulgam mais informações financeiras ambientais.

Diante do exposto, elegeu-se como hipótese de pesquisa que há relação entre a materialidade das provisões e passivos ambientais e o nível de *disclosure* apresentado pelas empresas estudadas.

3 METODOLOGIA

Quanto aos objetivos delineados, a presente pesquisa classifica-se como descritiva utilizando o procedimento de análise documental. Quanto à natureza, o estudo enquadra-se como de abordagem quantitativa, já que utilizou procedimentos estatísticos para solucionar o problema de pesquisa e atingir os objetivos estabelecidos.

A seleção das empresas da amostra foi realizada com base na Lei nº 10.165/2000 que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente e que divide as empresas em três níveis (alto, médio e baixo impacto) a partir das atividades consideradas potencialmente poluidoras. O presente estudo investigou as empresas que executam atividades classificadas como altamente poluidoras e que apresentaram informações sobre provisões e passivos contingentes ambientais. Dessa forma, a amostra inicial da pesquisa reuniu empresas listadas na B3 no setor econômico petróleo, gás e biocombustíveis e nos subsetores: mineração; siderurgia e metalurgia; químicos; madeira e papel; construção e engenharia; e material de transporte. A partir da Tabela 1 é possível observar a amostra final do estudo.

Tabela 1 – Composição da amostra

Descrição	Quantidade
Amostra inicial	80
(-) Empresas não encontradas na Economatica e/ou no site da B3	(24)
(-) Empresas que não divulgaram provisões e/ou passivos contingentes	(30)
(-) Empresas as quais os relatórios não permitem identificar provisões e/ ou passivos contingentes separadamente	(06)
(-) Empresa cujos dados apresentam anormalidades (<i>outliers</i>)	(01)
Amostra Final	19

Fonte: Elaborada pelos autores.

Com relação à amostra, convém destacar que, apesar de serem empresas altamente poluidoras, um número considerável não evidenciou essas informações nos seus demonstrativos – empresas que não divulgaram provisões e/ou passivos contingentes – fornecendo indícios que estas podem não estar observando os requisitos do CPC 25 para reconhecimento de provisões ambientais e divulgação de passivos contingentes.

Desse modo, após a definição da amostra utilizada na pesquisa, foi mensurada a aderência das empresas à norma a partir do *disclosure* das informações requeridas pelo CPC 25. Essa aderência foi

calculada através da elaboração de uma métrica de pesquisa que contemplou as exigências de divulgação previstas nos itens 84 a 92, verificando a aderência das empresas às exigências através de um *check list*. Observa-se os pontos investigados no Quadro 1.

Quadro 1 - Itens de divulgação de provisões e passivos contingentes ambientais, de acordo com o CPC 25

Provisões ambientais
<ol style="list-style-type: none">1) O valor contábil no início e no fim do período2) Provisões adicionais feitas no exercício, incluindo aumento nas provisões existentes3) Valores utilizados (ou seja, incorridos e baixados contra a provisão) durante o exercício4) Valores não utilizados e revertidos durante o exercício5) Breve descrição da natureza da obrigação6) Cronograma esperado para as saídas de benefícios econômicos7) Indicação das incertezas sobre o valor ou o cronograma das saídas de benefícios econômicos8) O valor de qualquer reembolso esperado, declarando o valor de qualquer ativo que tenha sido reconhecido por conta desse reembolso esperado
Passivos contingentes ambientais
<ol style="list-style-type: none">1) Uma breve descrição da natureza do passivo contingente2) A estimativa de seu efeito financeiro quando praticável3) O aumento durante o período no valor descontado a valor presente proveniente da passagem do tempo e o efeito de qualquer mudança na taxa de desconto4) Incertezas relacionadas ao valor ou momento de ocorrência de qualquer saída quando praticável5) Possibilidade de qualquer reembolso quando praticável

Fonte: Elaborado pelos autores.

Presumindo a existência de um volume significativo de informações ausentes sobre a divulgação de provisões e passivos ambientais, ou seja, considerando-se que as empresas podem não ter divulgado as informações pelo fato de estas não se aplicarem ao contexto operacional em que se encontram, ou mesmo por não atenderem aos requisitos de divulgação estabelecidos, esta pesquisa considerou dois índices de *disclosure*, conforme detalhado a seguir:

Índice 1: analisa de forma mais rigorosa se a empresa atendeu às exigências de divulgação estabelecidas, de tal modo que seu cálculo se deu através da divisão do número de itens atendidos pelo número de itens requeridos, subtraindo-se do quociente obtido o número de itens não aplicáveis à empresa.

Índice 2: analisa de forma mais tolerante o cumprimento das normas contábeis selecionadas, haja vista considerar que as empresas que nada mencionaram acerca dos itens de divulgação não têm esses itens aplicáveis, omitindo informações daquilo que não se aplica ao contexto operacional. O cálculo foi realizado dividindo-se o número de itens atendidos pelo número de perguntas, subtraindo-se do quociente obtido o número de itens não aplicáveis e o número de itens não informados.

Os índices propostos foram utilizados para estimar o cumprimento das empresas em relação aos itens de divulgação, considerando duas perspectivas: a primeira delas, quando a empresa declara explicitamente que não divulgou a informação porque esta não se aplica ao seu contexto operacional e a segunda, quando a empresa omite a informação, sem mencionar o motivo. O uso desses dois índices possibilita um enfoque mais tolerante e outro mais rigoroso com relação à divulgação contábil dessas empresas. Para tal, procedeu-se em um primeiro momento a análise documental dos relatórios anuais dos exercícios de 2012 a 2017.

Para o atingimento do objetivo do estudo o período de análise foi dividido em dois momentos utilizando como marco a publicação da OCPC 07. Dessa forma, procedeu-se uma comparação entre os períodos de 2012 a 2013 (antes da publicação do OCPC 07) e 2014 a 2017 (após a publicação da OCPC 07).

A materialidade das provisões e passivos contingentes ambientais foi calculada com relação aos saldos das contas do (i) Passivo Total, (ii) Provisões, e (iii) Lucro do Período, conforme exemplificados no Quadro 2.

Quadro 2 - Métricas adotadas para materialidade

Variável	Proxy	Fonte de Coleta	Estudos Anteriores
MAT1	$\frac{\text{Provisões e passivos ambientais}}{\text{Passivo Total}}$	Relatórios Anuais, Relatórios de Sustentabilidade e Econômica®	-
MAT2	$\frac{\text{Provisões e passivos ambientais}}{\text{Provisões}}$	Relatórios Anuais, Relatórios de Sustentabilidade e Econômica®	-
MAT3	$\frac{\text{Provisões e passivos ambientais}}{\text{Lucro do período}}$	Relatórios Anuais, Relatórios de Sustentabilidade e Econômica®	Ferreira <i>et al.</i> (2014)

Fonte: Elaborado pelos autores.

Definidas as variáveis, o estudo buscou investigar a relação entre o *disclosure* e materialidade antes e após a publicação do OCPC 07, uma vez que novas orientações foram fornecidas com o intuito de garantir a divulgação de informações materiais. Para isto, foram utilizados teste de correlação de Spearman e diferença entre médias de Mann-Whitney para verificar o comportamento dos dados. Ressalta-se que para execução dos testes estatísticos foi utilizado o programa Statistical Package for the Social Sciences (SPSS), versão 21.

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Inicialmente, a pesquisa buscou verificar a aplicabilidade do CPC 25 às empresas da amostra selecionada, observando os itens de divulgação exigidos, para que pudessem ser coletados e, posteriormente, fosse possível calcular o nível de *disclosure* da amostra conforme anteriormente destacado.

Nessa fase também foram coletados os valores das provisões e passivos ambientais, possibilitando calcular a materialidade, conforme *proxies* apresentadas na metodologia. A estatística descritiva das variáveis de *disclosure* e de materialidade das provisões e passivos ambientais estão apresentadas na Tabela 2.

Tabela 2 - Estatística descritiva do nível de *disclosure* e da materialidade

Variáveis	Média	Mediana	Desvio-padrão	Mínimo	Máximo
MAT1	0,02	0,00	0,02	0,00	0,12
MAT2	9,82	0,16	38,58	0,00	268,95
MAT3	0,26	0,03	1,73	-4,96	12,14
D1 (RIG)	0,31	0,34	0,21	0,00	0,80
D2 (TOL)	0,67	0,80	0,34	0,00	1,00

Fonte: Elaborada pelos autores.

Conforme Tabela 2, as médias do *disclosure* do período analisado foram 0,31 para o índice rigoroso (D1) e 0,67 para o índice tolerante (D2). Destaca-se também que, para o índice rigoroso

calculado para o *disclosure*, não se percebeu o cumprimento de todas as exigências de divulgação estabelecidas. De forma contrária, para o índice tolerante calculado para o *disclosure*, existiram situações em que empresas cumpriram totalmente com a divulgação estabelecida pela norma. Finalmente, percebeu-se também que, em ambos os índices calculados para o *disclosure*, existiram empresas que não divulgaram informações.

Com relação a materialidade, destaca-se que a maior média percebida é a que reflete a relação entre as provisões e passivos ambientais e a provisão total (MAT2). A média dessa *proxy* apresentou resultados elevados porque os valores dos passivos contingentes ambientais podem, em alguns casos, ser superiores ao saldo de provisões totais. Vale ressaltar que, conforme o CPC 25, os passivos contingentes não são reconhecidos em virtude de sua existência depender de um ou mais eventos futuros incertos que não estejam totalmente sob o controle da instituição, portanto devem ser apenas divulgados em notas explicativas.

A média da relação entre as provisões e passivos ambientais e o passivo total (MAT1) denota que as causas ambientais representam baixos valores de obrigações com relação às demais exigibilidades das empresas analisadas na amostra.

A representatividade das provisões e passivos ambientais diante do lucro/prejuízo do exercício (MAT3) foi de 0,26 e os valores de mínimo e máximo demonstram o mesmo observado em MAT2, uma vez que foram, respectivamente, -4,96 e 12,14, ou seja, em algumas observações os valores dos passivos contingentes adicionados às provisões ambientais foram superiores ao lucro e/ou prejuízo do exercício.

Após levantada a estatística descritiva dos dados analisados, procedeu-se a análise dos coeficientes de correlação das variáveis conforme apontado na Tabela 3. No entanto, antes de realizado esse processo, procedeu-se o teste de normalidade dos dados, identificando que estes constituem uma amostra não-normal, indicando a aplicação do coeficiente de Spearman.

Tabela 3 - Coeficientes de correlação das variáveis 2012 a 2017

		MAT1	MAT2	MAT3	D1 (RIG)	D2 (TOL)
MAT1	Correlação de Spearman	1,00				
	<i>p-value</i>					
MAT2	Correlação de Spearman	0,81 **	1,00			
	<i>p-value</i>	0,00				
MAT3	Correlação de Spearman	0,24 *	0,25 *	1,00		
	<i>p-value</i>	0,01	0,01			
D1 (RIG)	Correlação de Spearman	-0,13	-0,13	0,29 **	1,00	
	<i>p-value</i>	0,18	0,18	0,00		
D2 (TOL)	Correlação de Spearman	-0,13	-0,49 **	-0,41	0,34 **	1,00
	<i>p-value</i>	0,19	0,00	0,70	0,00	

** A correlação é significativa no nível 0,01

* A correlação é significativa no nível 0,05

Fonte: Elaborada pelos autores.

A partir da Tabela 3 observa-se inicialmente que há correlação negativa e significativa ao nível de 10% entre MAT2 e o *disclosure* tolerante (D2), indicando que quando a provisão ambiental tem uma maior representatividade nas contas de provisões totais as empresas tendem a divulgar menos informações, pois sentem-se menos motivadas a divulgar informações de exigibilidades, considerando que possuem a opção de não aplicabilidade ou omissão oferecida pelo índice tolerante.

Considerando o mesmo nível de significância, percebe-se a existência de relação positiva e significativa entre MAT3 e o *disclosure* rigoroso (D1), refletindo que quanto maior a representatividade das provisões e passivos ambientais sobre o lucro, as empresas tendem a divulgar mais informações, conforme estabelecido no CPC 25. Esse achado pode sinalizar uma possível aceitação da hipótese do

estudo de que há correlação entre o nível de *disclosure* e a materialidade das provisões e passivos ambientais, corroborando os achados de Ferreira, Borba e Rosa (2014) e Ferreira *et al.* (2014).

Conforme apontado na metodologia, esta pesquisa propôs-se a investigar também a relação entre *disclosure* e materialidade antes e após a publicação do OCPC 07, uma vez que novas orientações foram fornecidas com o intuito de garantir a divulgação de informações materiais. Considerando os achados evidenciados através da Tabela 3, nesta etapa optou-se pela análise exclusiva das variáveis que apresentaram resultados estatisticamente significantes. Dessa forma, optou-se por analisar a correlação entre essas variáveis antes (2012 a 2013) e após (2014 a 2017) a publicação da OCPC 07, resultando nas informações apresentadas através das Tabelas 4 e 5.

Tabela 4 - Coeficientes de correlação das variáveis MAT2 e D2 (TOL)

		MAT2 (2012-2013)	MAT2 (2014-2017)
D2 (TOL) (2012-2013)	Correlação de Spearman	-0,477 **	
	<i>p-value</i>	0,01	
D2 (TOL) (2014-2017)	Correlação de Spearman		-0,511 **
	<i>p-value</i>		0,00

** A correlação é significativa no nível 0,01

* A correlação é significativa no nível 0,05

Fonte: Elaborada pelos autores.

Conforme resultados anteriormente apontados, os resultados da Tabela 4 demonstram que tanto antes, quanto após a OCPC 07, a correlação entre as variáveis MAT2 e D2 é negativa e significativa, possibilitando inferir que esta orientação não influenciou na relação entre a divulgação e a materialidade das informações, considerando como *proxies* a representatividade das provisões e passivos contingentes ambientais sobre as provisões totais (MAT2) e a divulgação tolerante (D2).

Tabela 5 - Coeficientes de correlação das variáveis MAT3 e D1 (RIG)

		MAT3 (2012-2013)	MAT3 (2014-2017)
D1 (RIG) (2012-2013)	Correlação de Spearman	0,286	
	<i>p-value</i>	0,09	
D1 (RIG) (2014-2017)	Correlação de Spearman		0,295 *
	<i>p-value</i>		0,16

** A correlação é significativa no nível 0,01

* A correlação é significativa no nível 0,05

Fonte: Elaborada pelos autores.

Através da Tabela 5 observa-se que não há correlação significativa entre as variáveis MAT3 e D1 antes da publicação da OCPC 07, ao contrário do percebido após a publicação. Esse achado sinaliza que a OCPC 07 pode ter influenciado na divulgação de informações materiais usando como parâmetro o lucro/prejuízo do exercício. Convém destacar que parece ter havido uma mudança de postura das empresas no que diz respeito a divulgação de informações sobre provisões e passivos contingentes ambientais.

No período 2014 a 2017 as variáveis estão positivamente relacionadas, sinalizando que o atendimento aos requisitos de divulgação do normativo pode estar relacionado não só ao cumprimento de obrigações, mas também ao conceito de materialidade, uma vez que quanto maior a representatividade da provisão e passivo contingente ambiental sobre o lucro, maior a divulgação através do índice tolerante.

É importante ressaltar que a melhoria no nível de divulgação pode ser também atribuída à curva de aprendizagem entre 2012 e 2017, transparecendo que o entendimento e a aplicabilidade do conceito de materialidade reforçado pela OCPC 07 podem demandar mais tempo para a efetiva adoção por parte das empresas.

Por fim, buscando resultados mais assertivos, optou-se por aplicar o teste de diferença entre médias de Mann-Whitney. O intuito foi perceber se as médias do nível de *disclosure* e da materialidade das provisões e passivos ambientais são estatisticamente diferentes quando comparados antes e após a publicação do OCPC 07. Os resultados estão dispostos através da Tabela 6.

Tabela 6 - Teste de diferenças entre médias (2012 a 2013 x 2014 a 2015)

	D1 (RIG) 2012-2013	D1 (RIG) 2014-2017	D2 (TOL) 2012-2013	D2 (TOL) 2014-2017	MAT2 2012-2013	MAT2 2014-2017	MAT3 2012-2013	MAT3 2014-2017
N	41	74	35	66	39	68	39	72
Média	0,26	0,26	0,64	0,68	6,75	7,83	0,26	0,24
Mediana	0,25	0,23	0,80	0,80	0,12	0,16	0,01	0,02
Sig.	0,73		0,57		0,43		0,58	

(*) Significância ao nível de 10%.

Fonte: Elaborada pelos autores.

A partir do teste de diferença entre médias foi possível constatar que as médias dos índices de *disclosure* foram estatisticamente iguais (Sig. > 0,1) quando comparados os períodos antes e após a publicação da OCPC 07. O mesmo ocorre com as *proxies* utilizadas para a materialidade. É possível afirmar que apesar de verificada a existência de correlação entre a materialidade e o *disclosure*, não se pode afirmar que existem mudanças no comportamento das empresas que possam estar relacionadas com a adoção da OCPC 07.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa teve por objetivo geral estudar a relação entre *disclosure* e materialidade em provisões e passivos ambientais contingentes divulgados pelas empresas altamente poluidoras listadas na B3. Para isto, foram analisadas informações divulgadas por 19 empresas que apresentaram as informações sobre provisões e passivos contingentes ambientais.

Com relação ao período analisado, foi considerado como marco para comparação a divulgação da OCPC 07. Dessa forma, optou-se por analisar dados de 2012 a 2013 (período antes da publicação do OCPC 07) e 2014 a 2017 (período após a publicação da OCPC 07), confrontando os dois períodos, com o intuito de confirmar possíveis mudanças na divulgação de informações contábeis.

A aderência das empresas às orientações de divulgação do CPC 25 foi mensurada a partir do *disclosure* das informações requeridas, considerando dois índices, sendo um rigoroso e outro tolerante. A materialidade das provisões e passivos contingentes ambientais foi calculada com relação aos saldos das contas do (i) Passivo Total, (ii) Provisões e (iii) Lucro do Período.

Constatou-se a existência de correlação positiva e significativa entre o *disclosure* e a materialidade quando esta é representada pelas provisões e passivos ambientais em relação ao lucro do período (MAT3) e o *disclosure* pelo índice rigoroso (D1), fornecendo bases para aceitação da hipótese inicialmente proposta. Também foi encontrada correlação significativa, porém negativa entre o *disclosure* e a materialidade quando esta é representada pelas provisões e passivos ambientais em relação a provisões totais (MAT2) e o *disclosure* pelo índice tolerante (D2). Os achados apontam para a aceitação parcial da hipótese do estudo, uma vez que a materialidade está correlacionada positivamente com o *disclosure*

quando há representatividade sobre o lucro/prejuízo do exercício e não sobre as exigibilidades da empresa.

Diante dos resultados encontrados a partir dos testes de diferença entre médias, não foi possível identificar mudanças nos níveis de divulgação e na materialidade das provisões e passivos contingentes quando comparados os períodos anteriores e posteriores à divulgação da OCPC 07.

Sugerem-se para pesquisas futuras que sejam incluídos maiores intervalos de tempo, com o objetivo de obter um panorama de maior confiança sobre a evidenciação das provisões e passivos ambientais. Como limitação do estudo, vale destacar o fato de não ter sido considerado o processo de defasagem temporal, além de outras variáveis que podem influenciar ou possuir relação com o nível de *disclosure*.

REFERÊNCIAS

- BARBOSA, J. S.; SCHERER, L. M.; SCARPIN, J. E.; MURCIA, F. D. Construção de métrica para avaliação da qualidade da informação contábil sob a ótica de analistas fundamentalistas. **Revista de Contabilidade e Organizações**, v. 9, n. 24, p. 42-55, 2015.
- BARTH, M. E; MCNICHOLS, M. F.; WILSON, G. P. Factors influencing firms' *disclosures* about environmental liabilities. **Review of Accounting Studies**, v.2. n.1, p. 35 - 64, 1997.
- BELKAOUI, A. The impact of the disclosure of the environmental effects of organizational behavior on the market. **Financial Management**, p. 26-31, 1976.
- CAMARGO, R. C. C. P.; ALBERTON, L. A percepção dos usuários sobre materialidade: mapeamento e análise sistêmica da literatura. **Revista Contabilidade Vista e Revista**, v. 26, n. 3, 2015.
- CASTRO, M. C. C. S.; VIEIRA, L. K.; PINHEIRO, L. E. T. Comparação do Disclosure de Contingências Ativas e Passivas nas Empresas Brasileiras com Ações Negociadas na BM&FBovespa e na NYSE. **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ**, v. 20, n. 2, p. 52-69, 2015.
- CHEWNING JR, E. G.; HIGGS, J. L. A meta-analysis of materiality studies. **Advances in Accounting**, v. 17, p. 65-90, 2000.
- CHO, C. H.; FREEDMAN, M.; PATTEN, D. M. Corporate *disclosure* of environmental capital expenditures: A test of alternative theories. **Accounting, Auditing & Accountability Journal**, v. 25, n. 3, 2012.
- CHO, C. H.; GUIDRY, R. P.; HAGEMAN, A.M.; PATTEN, D. M. Do actions speak louder than words? An empirical investigation of corporate environmental reputation. **Accounting, Organizations and Society**, v. 37, p.14-25, 2012.
- CHO, S. Y.; HAGERMAN, R. L.; NABAR, S.; PATTERSON, E. R. Measuring Stockholder Materiality. **Accounting Horizons**, v. 17, p. 63 -76, 2003.
- COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **CPC 00 (R1) - Estrutura conceitual para elaboração e divulgação de relatório contábil-financeiro**. 2011. Disponível em: <http://static.cpc.mediagroup.com.br/Documentos/147_CPC00_R1.pdf> Acesso em: 10 julho 2016.
- COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **CPC 25 (R1) - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes**. 2009. Disponível em: <http://static.cpc.mediagroup.com.br/Documentos/147_CPC25_R1.pdf> Acesso em: 10 julho 2016.
- COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **OCPC 07 - Evidenciação na Divulgação dos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral**. 2014. Disponível em: <http://static.cpc.mediagroup.com.br/Documentos/488_OCPC_07_Orienta%C3%A7%C3%A3o.pdf> Acesso em: 10 julho 2016.

- COX, R. A. K.; DAYANANDAN, A.; DONKER, H. Materiality *disclosure* and litigation risks: A Canadian perspective. **International Journal of Disclosure & Governance**, v. 11, p. 284-298, 2014.
- FERREIRA, D. D. M.; BORBA, J. A.; ROSA, C. A. As contingências ambientais das empresas estrangeiras que publicam suas demonstrações financeiras em IFRS no mercado norte-americano. **Revista Universo Contábil**, v. 10, n. 3, p. 134-154, 2014.
- FERREIRA, D. D. M.; BORBA, J. A.; ROSA, C. A.; VICENTE, E. F. R. Relevância das contingências ambientais: uma investigação nas empresas brasileiras. **Contabilidade y Negocios**, v. 9, p. 58-74, 2014.
- FREEDMAN, M.; JAGGI, B. Pollution *disclosures*, pollution performance and economic performance. **Omega The International Journal of management Science**, v. 10, n. 2, p. 167-176, 1982.
- HENDRIKSEN, E. S.; VAN BREDÁ, M. F. **Teoria da contabilidade**. São Paulo: Atlas, 1999.
- HOLANDA, S. S. P. **Investigação da relação entre *disclosure*, materialidade e origem legal dos países**: um estudo de transações com partes relacionadas. 113 p. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria. Universidade Federal do Ceará. 2015.
- HUGHES, S. B.; ANDERSON, A.; GOLDEN, S. Corporate Environmental Disclosures: Are They Useful in Determining Environmental Performance? **Journal of Accounting and Public Policy**, v. 20, p. 217-240, 2001.
- INGRAM, R. W.; FRAZIER, K. Environmental Performance and corporate *disclosure*. **Journal of Accounting Research**, v. 18, n. 2, p. 614-622, 1980.
- IUDÍCIBUS, S.; LOPES, A. B. **Teoria avançada da contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2004.
- LEAL, P.H., COSTA, B.M.N., OLIVEIRA, M.C. REBOUÇAS, S.M.D.P. Divulgação de provisões e passivos contingentes ambientais sob a ótica da Teoria Institucional. *In*: CONGRESSO AnpCont, 9., **Anais ...**, Curitiba, 2015. Disponível em: <<http://congressos.anpcont.org.br/ix/anais/artigo/cue-049-divulgacao-de-provisoes-e-passivos-contingentes-ambientais-sob-a-otica-da-teoria-institucional>> Acesso em 12 janeiro 2018.
- LEITE, D.U.; PINHEIRO, L.E.B. *Disclosure* do ativo intangível: um estudo nos clubes de futebol brasileiros. **Enfoque: reflexão contábil**, v.33, n.1, p. 89-104, 2014.
- LI, Y.; RICHARDSON, G. D.; THORNTON, D. B. Corporate *disclosure* of environmental liability information: theory and evidence. **Contemporary Accounting Review**, n.14, v. 93, p. 435-474, 1997.
- LO, K. Materiality and voluntary *disclosures*. **Journal of Accounting and Economics**, v. 49, n 1-2, 133-135, 2010.
- MAPURUNGA, P.V.R.; SANTOS, E. S.; RIBEIRO, M. S.; PONTE, V. M. R. Materiality Judgment on IFRS Mandatory Assets? Disclosure: Evidence from Brazilian Listed Firms in the Context of a Worldwide Discussion. *In* AAA AMERICAN ACCOUNTING ASSOCIATION ANNUAL MEETING, 2015, **Anais ...**, Chicago. AAA ANNUAL MEETING, 2015.
- MOTA, A. F.; BRANDÃO, I. F.; PONTE, V. M. R. Disclosure e materialidade: evidências nos ativos intangíveis dos clubes brasileiros de futebol. **RACE: Revista de Administração, Contabilidade e Economia**, v. 15, n. 1, p. 175-200, 2016.
- PETERS, G.F.; ROMI, A.M. Discretionary compliance with mandatory environmental *disclosures*: evidence from SEC Filings. **Journal of Accounting and Public Policy**, v.30, 2013.
- PINTO, A. F.; AVELAR, B.; FONSECA, K. B. C.; SILVA, M. B. A.; COSTA, P. S. Value Relevance da Evidenciação de Provisões e Passivos Contingentes. **Pensar Contábil**, v. 16, n. 61, p. 54-65, 2014.
- PRADO, T. A. R.; RIBEIRO, M. S. Passivos ambientais: uma análise das pesquisas publicadas em periódicos no período de 1994 a 2015. *In*: ANPCONT, 10., 2016, **Anais ...** Ribeirão Preto, SP, 2016.

PRESTON, L.; O'BANNON, D. The corporate social-financial performance relationship. **Business & Society**, v. 36, n. 4, p. 419-429, 1997.

SANTOS, E.S.; PONTE, V. M. R.; MAPURUNGA, P. V. R.; RIBEIRO, M. S. Disclosure versus Materiality: compliance with the first-time IFRS adoption *disclosure* requirements (IFRS 1) versus impacts on brazilian firms' results. In AAA AMERICAN ACCOUNTING ASSOCIATION ANNUAL MEETING, 2014, **Anais ...**, Atlanta. AAA ANNUAL MEETING, 2014.

SOUZA, E. M. V. **Notas explicativas: utilidade das informações financeiras divulgadas no Brasil com a adoção das normas internacionais de contabilidade (IFRS)**. 2014. Dissertação (Mestrado em Controladoria e Contabilidade: Contabilidade) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-11122014-174236/>>. Acesso em 18 julho 2016.

SUAVE, R.; CODESSO, M. M.; PINTO, H. M.; VICENTE, E. F. R.; LUNKES, R. J. Divulgação de passivos contingentes nas empresas mais líquidas da BM&FBOVESPA. **Revista da UNIFEFE**. v.1, n. 11, jan./jul., 2013.

TUTTLE, B.; COLLER, M.; PLUMLEE, R. D. The effect of misstatements on decisions of financial statement users: An experimental investigation of auditor materiality thresholds. **Auditing: A Journal of Practice & Theory**. v. 21, p. 11- 27, 2002.

WISEMAN, J. An evaluation of environmental *disclosures* made in corporate annual reports. **Accounting, Organization and Society**, v.7, n. 1, p. 553-563, 1982.